



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 10 de setembro de 2024

Ano II | Edição CCXXXIII

SUMÁRIO

LICITAÇÕES.....	2
ATOS OFICIAIS	7
DECRETOS	7
PORTARIAS	18
LEIS MUNICIPAIS	23
OUTROS DOCUMENTOS.....	24

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de União da Vitória, veiculado exclusivamente na forma eletrônica é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de União da Vitória poderão ser consultadas através da internet por meio do seguinte endereço:
<http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial>

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de União da Vitória

CNPJ: 75.967.760/0001-71
Rua Doutor Cruz Machado, 205
3º e 4º Pavimentos – Centro
União da Vitória – PR – CEP 84 600-392
Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br
Diário: www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 10 de setembro de 2024

Ano II | Edição CCXXXIII

LICITAÇÕES

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 - CEP: 84.600-900
União da Vitória - Paraná.

5º [QUINTO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 214/2020 [99123822942]

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 49/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 134/2020

CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR - CNPJ: 75.967.760/0001-71.

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CNPJ: 34.028.316/0020-76.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses para prestação de serviços de postagens de cartas, AR Digital, SEDEX e malote - PACOTE DE SERVIÇOS.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 484.827,27 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil oitocentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 2.006 - Manutenção da Secretaria de Administração.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado.

União da Vitória/PR, 28 de agosto de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 10 de setembro de 2024

Ano II | Edição CCXXXIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR

2º TERMO ADITIVO DE 2024 DO CONTRATO Nº 98/2023 CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 – PROCESSO Nº 42/2023

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência.

CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.

OBJETO DO CONTRATO: *Construção do Ambulatório Médico de Especialidades – AME da 6ª Região de Saúde, no município de União da Vitória, que posteriormente será gerenciado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI, constituindo-se como um ponto de atenção ambulatorial especializado para a organização da Rede de Atenção à Saúde do Estado do Paraná, conforme Convênio n.º 007/2023.*

CONTRATADO: ALOM CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ nº 12.406.332/0001-50.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 170/2024), o Prazo de Vigência a que se refere à Cláusula 5ª Termo de Contrato nº 98/2023 fica prorrogado por mais 140 (cento e quarenta) dias, a iniciar 05/09/2024 e a terminar em 23/01/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 04 de setembro de 2024.

Bachir Abbas
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 10 de setembro de 2024

Ano II | Edição CCXXXIII

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 - CEP: 84.600-900
União da Vitória - Paraná.

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 86/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução do projeto de EFICIENTIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR

O Município de União da Vitória, através do(a) Pregoeira Oficial, nomeada através da Portaria nº 459/2024, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados, **Que:**

Em atendimento ao Mandado de Segurança n.º 0005093-46.2024.8.16.0174, impetrado pelo Consórcio IP FOCO CONCESSIONÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE UNIÃO DA VITÓRIA SPE S/A, fica **SUSPENSO** o processo licitatório em epígrafe até o julgamento final deste recurso.

Outras Informações: No Departamento de Licitação, Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Centro - União da Vitória/PR, ou pelo telefone: (42) 3521-1237.

E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória (PR), 10 de setembro de 2024

Maria Celeste de Assunção Mance
Pregoeira da PMUVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 10 de setembro de 2024

Ano II | Edição CCXXXIII

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 – CEP: 84.600-900
União da Vitória – Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2024 - PMUVA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 82/2024

CONTRATANTE: Município de UNIÃO DA VITÓRIA, Estado do Paraná, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, Centro, CEP 84.600-900, União da Vitória/PR, inscrito no CGC/MF nº 75.967.760/0001-71, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, BACHIR ABBAS, e

CONTRATADA: Desenvolver Gestão e Planejamento - Eireli., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.770.952/0001-97.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos para assessoramento na área de gestão de projetos, aperfeiçoamento técnico e suporte para o uso de sistemas de projetos de transferências Inter federativas voluntárias, especiais e fundo a fundo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR GLOBAL: R\$ 112.200,00 (Cento e doze mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de setembro de 2024.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: *Despesa (26) - Manutenção da Secretaria de Planejamento – Dotação: 03.001.04.121.0003.2005.3.3.90.39.00 – Fonte (00000) e Despesa (56) - Operacionalização dos Encargos Gerais – Dotação: 04.001.04.122.0003.2009.3.3.90.35.00 – Fonte (00000)*

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

União da Vitória/PR, 09 de setembro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 10 de setembro de 2024

Ano II | Edição CCXXXIII

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 - CEP: 84.600-900
União da Vitória - Paraná.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 91/2024

Ratifico e Homologo, em 10/09/2024, a Dispensa de Licitação n.º 08/2024, que tem por objeto **Contratação de empresa especializada para RETIRADA, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO EXTERNA DA RODOVIÁRIA DEP. ANIBAL KHURY DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, com fornecimento de luminárias de led e outros produtos, incluindo o serviço de instalação, mão de obra técnica e mecanizada.**; em favor da empresa PRESTADORA DE SERVICOS IMPACTO LTDA, CNPJ nº 48.088.146/0001-67, com o Valor Total de R\$ 21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais), nos termos da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para RETIRADA, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO EXTERNA DA RODOVIÁRIA DEP. ANIBAL KHURY DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, com fornecimento de luminárias de led e outros produtos, incluindo o serviço de instalação, mão de obra técnica e mecanizada.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória.

CONTRATADO: PRESTADORA DE SERVICOS IMPACTO LTDA - CNPJ n.º 48.088.146/0001-67.

VALOR TOTAL: R\$ 21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/09/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

FORO: União da Vitória/PR.

União da Vitória/PR, 10 de setembro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 10 de setembro de 2024

Ano II | Edição CCXXXIII

ATOS OFICIAIS

DECRETOS

DECRETO Nº 430/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados candidatas aprovadas em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo abaixo, **EDITAL Nº 001/2022**, conforme **PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023**, nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoas abaixo identificada, conforme a respectiva data:

Cargo : PROFESSORA

COLOCAÇÃO	NOME	ADMISSÃO
318º	PATRICIA GUIMARÃES	09/09/2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 06 de setembro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER
Secretária Municipal Interina de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 10 de setembro de 2024

Ano II | Edição CCXXXIII

DECRETO Nº 431/2024

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 5170, de 30 de agosto de 2024;

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV para o exercício de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO - 13 – UNIUV

UNIDADE - 01 – UNIUV

PROJ/ATIV - 2.048 – Manutenção Ensino Superior em União da Vitória

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1001	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1.695.000,00
1001	3.1.90.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
1001	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	285.000,00

TOTAL CRÉDITO	2.000.000,00
----------------------	---------------------

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional de que trata esta Lei, provém de excesso de arrecadação na fonte 1001.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de setembro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER
Secretária Municipal Interina de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 10 de setembro de 2024

Ano II | Edição CCXXXIII

DECRETO Nº 433/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 3757/2009 e o art.40º, § 4º, III da CF – Sumula Vinculante STF nº 33 de 9/04/2014;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	ANDREA GRANDO
CPF:	684.509.900-68
RG:	4.838.025-5 SSP/PR
CARGO:	CIRURGIÃ DENTISTA
NÍVEL:	21 H
MATRÍCULA:	123
INVESTIDURA:	01/06/2000
PROVENTOS	INTEGRAL
PARIDADE:	SEM PARIDADE
VALOR MENSAL:	R\$ 6.935,72 (SEIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de setembro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER
Secretária Municipal Interina de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 10 de setembro de 2024

Ano II | Edição CCXXXIII

DECRETO Nº 434/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Art. 40, § 7º e 8º da C.F.;

DECRETA:

Art. 1º Concede **PENSÃO VITÁLICIA**, ao (a) Senhor (a):

Nome Pensionista (Cota Vitalícia 100%):	JOSE SNHESZAK CPF 026.606.879-00
Servidor Falecido:	ANA SNHESZAK0
CPF:	043.911.499-31
Cargo:	APOSENTADO
Proventos	INTEGRAL
Paridade:	SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores
Valor Mensal:	R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de setembro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER
Secretária Municipal Interina de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 10 de setembro de 2024

Ano II | Edição CCXXXIII

DECRETO Nº 435/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **CRISTIANE SOARES PINTO**, da função de Agente Administrativo, Nível Padrão 05, a partir de 06 de setembro de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de setembro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER
Secretária Municipal Interina de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 10 de setembro de 2024

Ano II | Edição CCXXXIII

DECRETO Nº 436/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º Em atendimento ao Ofício nº 149/2024 - FUMPREVI, fica **RETIFICADO QUANTO AO VALOR** o **DECRETO Nº 343/2021**, o qual concedeu **APOSENTADORIA**, ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	GISLAINE APARECIDA GOMES
CPF:	617.035.591-34
RG:	4.479.781-0 PR
CARGO:	PROFESSORA
NÍVEL:	04-MG
MATRÍCULA:	1347/1
INVESTIDURA:	13/06/2007
PROVENTOS	INTEGRAL
PARIDADE:	SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores
VALOR MENSAL:	R\$ 2.894,79 (dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos).

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de setembro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

**CARMEN LUCIA M. DE
ALBUQUERQUE WINTER**
Secretária Municipal Interina de
Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 10 de setembro de 2024

Ano II | Edição CCXXXIII

DECRETO Nº 437/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Extingue do **QUADRO DE SERVIDORES** desta Prefeitura Municipal, a Senhora **JUCÉLIA APARECIDA DOS SANTOS LIMA DE CASTILHO**, ocupante da função/cargo de **ZELADORA**, por motivo de seu **FALECIMENTO**, em 05 de setembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto tem seus efeitos retroagidos a 05 de setembro de 2024.

Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de setembro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER
Secretária Municipal Interina de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 10 de setembro de 2024

Ano II | Edição CCXXXIII

DECRETO Nº 438/2024

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5135, de 13 de dezembro de 2023 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5097, de 13 de julho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$193.181,72 (cento e noventa e três mil, cento e oitenta e um reais e setenta e dois centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV 2.072 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
854	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	193.181,72

TOTAL CRÉDITO	193.181,72
----------------------	-------------------

Art. 2º O recurso para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores na respectiva fonte.

Art. 3º Este Decreto acresce o valor referente superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 550/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 10 de setembro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

**CARMEN LUCIA M. DE
ALBUQUERQUE WINTER**
Secretária Municipal Interina de
Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 10 de setembro de 2024

Ano II | Edição CCXXXIII

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 438/2024:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

- Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
- Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de reprogramação de superávit financeiro.

União da Vitória, 10 de setembro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

**CARMEN LUCIA M. DE
ALBUQUERQUE WINTER**
Secretária Municipal Interina de
Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 10 de setembro de 2024

Ano II | Edição CCXXXIII

DECRETO Nº 439/2024

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5135, de 13 de dezembro de 2023 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5097, de 13 de julho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO/ATIV 1.029 – Ampliação, Reforma de Bens Públicos

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
916	44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	33.000,00

TOTAL CRÉDITO	33.000,00
----------------------	------------------

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.

Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 550/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 10 de setembro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

**CARMEN LUCIA M. DE
ALBUQUERQUE WINTER**
Secretária Municipal Interina de
Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 10 de setembro de 2024

Ano II | Edição CCXXXIII

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 439/2024:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

- Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação.
- Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de excesso de arrecadação de recursos vinculados.

União da Vitória, 10 de setembro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

**CARMEN LUCIA M. DE
ALBUQUERQUE WINTER**
Secretária Municipal Interina de
Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 10 de setembro de 2024

Ano II | Edição CCXXXIII

PORTARIAS

PORTARIA Nº 573/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, vem por meio deste divulgar a lista dos **CONTRATOS DE ADMISSÕES** referente ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS**, EDITAL Nº 001/2023, conforme abaixo:

Contrato	Nome	Cargo	DATA DE ADMISSÃO
003/2024	MICHELE CRISTINA DA SILVA	CUIDADORA – PSS	10/07/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de setembro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER
Secretária Municipal Interina de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 10 de setembro de 2024

Ano II | Edição CCXXXIII

PORTARIA Nº 577/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Em atendimento ao constante na decisão final proferida, bem como diante do contido junto ao **RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PERMANENTE PARA ANÁLISE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICITAÇÃO**, instaurado pela **PORTARIA Nº 305/2024**, **PROCESSO SOB PROTOCOLO Nº 0036.0117.573** e ainda respaldado pelo contido na Lei 8.666/93, **DETERMINAR** a aplicação da **PENA DE ADVERTÊNCIA** a contratada.

Art. 2º Após os devidos trâmites, **ARQUIVE-SE** o referido processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de setembro de 2024.

BACHIR ABBAS

Prefeito Municipal

CARMEN L. M. DE ALBUQUERQUE

WINTER

Secretária Municipal Interina de
Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 10 de setembro de 2024

Ano II | Edição CCXXXIII

PORTARIA Nº 580/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**, criada através da Portaria nº 467/2023, para averiguação dos fatos e relatório final, o **PROCESSO PROTOCOLADO SOB Nº 0036.0121.913**, referente ao Processo nº 393890/20 – Acórdão nº 1828/24 – Primeira Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná -TCE, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 240. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de setembro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

CARMEN L. M. DE ALBUQUERQUE WINTER
Secretária Mun. Interina de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 10 de setembro de 2024

Ano II | Edição CCXXXIII

PORTARIA Nº 583/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
VIVIANE KARINA BANNACH	2010/2015	PROFESSOR	04/09/2024 A 02/12/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de setembro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER
Secretária Municipal Interina de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 10 de setembro de 2024

Ano II | Edição CCXXXIII

PORTARIA Nº 588/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

Considerando o narrado no memorando 116/2024 do Departamento Municipal de Obras;

RESOLVE

Art. 1º **INSTAURAR** Processo Administrativo, a fim de apurar eventual irregularidade na execução contratual, consubstanciado na apresentação de falhas nos itens objeto da licitação.

2º Notifique-se a empresa para a tomada de providências bem como para apresentar defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis¹, sob pena de aplicação das penalidades expostas na Lei 14.133, quais sejam:

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Art. 3º A Defesa Prévia contendo a identificação da empresa deverá ser enviada por e-mail para o endereço eletrônico processoadministrativo@uniaodavitoria.pr.gov.br ou protocolada junto a Prefeitura Municipal de União da Vitória.

Art. 4º Outrossim, formalize-se a abertura física dos autos junto ao Setor de Protocolo Municipal e após os devidos trâmites de notificação, remetam-se os autos a Comissão de Processo Administrativo para devida apuração dos fatos.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Diligências necessárias.

União da Vitória, 06 de setembro de 2024.

BACHIR ABBAS

Prefeito Municipal

**CARMEM L. M. DE ALBUQUERQUE
WINTER**

Secretária Municipal Interina de
Administração

¹ Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 10 de setembro de 2024

Ano II | Edição CCXXXIII

LEIS MUNICIPAIS

Não houve movimentação na data de hoje.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 10 de setembro de 2024

Ano II | Edição CCXXXIII

OUTROS DOCUMENTOS

Não houve movimentação na data de hoje.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 10 de setembro de 2024

Ano II | Edição CCXXXIII

ASSINA DIGITALMENTE O PRESENTE DIÁRIO OFICIAL:

BACHIR ABBAS

Prefeito Municipal